



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2.604 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, VALTER VILAR
PRODUÇÕES.

2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODCBATE
Publicação N.º	5632
Data	23/06/05 pág. 10
	Jalio
	S F VIDOR